



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Craíbas

Adm. José Barbosa
Equipe " Paz e Progresso "

LEI Nº 115/90.

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.990.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal, abrir Créditos Suplementares ao Atual' Orçamento-Programa e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRAÍBAS - AL

Faço saber que a Câmara Municipal de Craíbas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza ao Poder Executivo' Municipal, abrir no atual Orçamento-Programa, Créditos Suplementares em mais 600% (seiscentos por cento) sobre o total da receita fixada' para o exercício de 1.990.

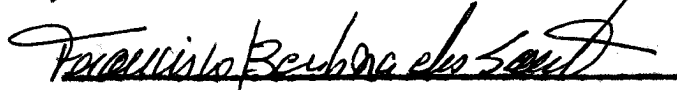
Art. 2º - A abertura dos Créditos a que se refere o artigo anterior, está condicionado a existência de recursos especialmente os provenientes do excesso de arrecadação, que já se constata no presente exercício.

Art. 3º - Esta "lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, 16 DE DEZEMBRO DE 1.990.


JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO


FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Esta "lei foi Publicada e Registrada na Divisão de Serviços Gerais do Município, aos 16 dias do mês de dezembro de Um Mil e Novcentos e Noventa 1.990.


Rosângela Pereira dos Santos
Chefe Div. de Serv. Gerais